Pregão Eletrônico nº 015/2026
Processo: 5141001 000036/2026

Esclarecimentos e Impugnações

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria técnica especializada para realização de diagnóstico e avaliação da maturidade em segurança da informação da Prodemge, pelo prazo de 7 (sete) meses.

Esclarecimento 007

Solicitações recebidas no dia **04/08/2026 às 15:36** enviada por:
Pessoa jurídica
Nome: KPMG ASSESSORES LTDA
CNPJ: 05.490.840/0002-84
E-mail: mariopace@kpmg.com.br
Telefone: (11)3940-1558

Esclarecimento 008

Solicitações recebidas no dia **04/08/2026 às 15:39** enviada por:
Pessoa jurídica
Nome: KPMG ASSESSORES LTDA
CNPJ: 05.490.840/0002-84
E-mail: mariopace@kpmg.com.br
Telefone: (11)3940-1558

1.1. É correto o entendimento de que para a comprovação de vínculo profissional também é admitida a apresentação do Termo de Cessão Profissional?

Resposta PRODEMGE:

Os pedidos de esclarecimento 007 e 008 apresentam os mesmos questionamentos. Portanto, a resposta abaixo esclarece ambos.

Em resposta ao item 1.1: Sim. O entendimento está correto. Assim, será admitida a apresentação de Termo de Cessão Profissional, desde que o documento seja hábil a comprovar a disponibilidade do profissional para atuação na execução do objeto, observadas as demais condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.1. É correto o entendimento de que a análise de dados e documentos por pessoas ligadas a sociedade licitante e que necessitam de acesso para assessorar a Contratada na execução das suas atividades (como por exemplo corpo jurídico interno, profissionais de TI, revisões de qualidade pelas firmas membro) não recaem na proibição da cláusula acima, uma vez que tais atividades, comumente conhecidas como back office, são imprescindíveis em qualquer execução de serviços, resguardado em todos os casos a confidencialidade das informações?

Resposta PRODEMGE:

Os pedidos de esclarecimento 007 e 008 apresentam os mesmos questionamentos. Portanto, a resposta abaixo esclarece ambos.

Em resposta ao item 2.1: O entendimento está parcialmente correto.

A execução do contrato poderá demandar a atuação de profissionais vinculados à estrutura organizacional da Contratada, inclusive equipes de apoio técnico, jurídico, administrativo ou de controle de qualidade, desde que essa atuação seja estritamente necessária à execução do objeto contratual.

Entretanto, o acesso a dados, documentos e informações da PRODEMGE deverá observar as disposições do Edital, do Termo de Sigilo e Confidencialidade e da legislação aplicável, especialmente quanto ao dever de confidencialidade e à utilização das informações exclusivamente para a execução do contrato. A Contratada permanecerá integralmente responsável pelos atos de seus empregados, prepostos, subcontratados autorizados e demais pessoas que tenham acesso às informações em razão da execução contratual, devendo assegurar que todos estejam sujeitos às mesmas obrigações de sigilo e confidencialidade.

3.1. Considerando que o contrato se submete à Lei Federal nº 13.303/2016, é correto o entendimento de que a Contratada será responsável pelos danos que causar à Contratante e a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos do art. 76 da referida lei e do art. 147 do Regulamento de Licitações da Prodemge?

Resposta PRODEMGE:

Os pedidos de esclarecimento 007 e 008 apresentam os mesmos questionamentos. Portanto, a resposta abaixo esclarece ambos.

Em resposta ao item 3.1: Sim. O entendimento está correto. A responsabilidade da Contratada durante a execução do contrato observará as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE (RILC) e das demais normas aplicáveis.

4.1. Em relação ao ambiente e escopo tecnológico, questiona-se:

4.1.1 Quantos datacenters compõem o ambiente da Prodemge?
4.1.2 Quantos ambientes cloud existem (Azure, AWS, OCI, GCP)?
4.1.3 Existe ambiente híbrido?
4.1.4 Quantos ativos de TI estão sob gestão?
4.1.5 Quantos servidores físicos e virtuais existem?
4.1.6 Quantos usuários internos?
4.1.7 Quantos sistemas críticos serão avaliados?
4.1.8 Quantas aplicações voltadas ao cidadão?

Resposta PRODEMGE:

Os pedidos de esclarecimento 007 e 008 apresentam os mesmos questionamentos. Portanto, as respostas abaixo esclarecem ambos.

Em resposta ao item 4.1 e seus subitens:

4.1.1 – Apenas 1 (um) datacenter;

4.1.2 – Para fins de dimensionamento, considerar até 50 (cinquenta) ambientes cloud;

4.1.3 – Sim, existe ambiente híbrido;

4.1.4 – Para fins de dimensionamento considerar entre 5.000 a 6.000 (cinco a seis mil) ativos de TI;

4.1.5 – Para fins de dimensionamento considerar entre 3.000 a 4.000 (quatro a cinco mil) servidores físicos e virtuais;

4.1.6 – Para fins de dimensionamento considerar até 1.500 (hum mil e quinhentos) usuários;

4.1.7 – A PRODEMGE não possui um documento formal sobre quais são os ativos críticos. O apontamento do que deve ser considerado como crítico deverá ser mapeado pela contratada durante o processo de entrevistas junto aos gestores da Companhia;

4.1.8 – Para fins de dimensionamento considerar entre 50 a 500 (cinquenta a quinhentos) sistemas voltados ao cidadão;

4.2. Em relação a segurança da informação, questiona-se:

4.2.1 SOC próprio ou terceirizado?
4.2.2 Existem avaliações anteriores de maturidade?
4.2.3 Existem avaliações NIST CSF 2.0 ou similares?
4.2.4 Existem relatórios de riscos de Segurança da Informação?

Resposta PRODEMGE:

Os pedidos de esclarecimento 007 e 008 apresentam os mesmos questionamentos. Portanto, as respostas abaixo esclarecem ambos.

Em resposta ao item 4.2 e seus subitens:

4.2.1 – SOC próprio;

4.2.2 – Não existem avaliações anteriores. Esta será a primeira.

4.2.3 – Não existem avaliações NIST CSF 2.0 ou similares. Esta será a primeira.

4.2.4 – Sim. Porém este documento é interno por questões de sigilo e confidencialidade. Será compartilhado, caso necessário, apenas com a vencedora do certame durante o processo de avaliação;

4.3. Em relação aos Stakeholders, questiona-se:

4.3.1 Quantas áreas participarão das entrevistas?
4.3.2 Quantos diretores serão entrevistados?
4.3.3 Quantos gestores devem participar?

Resposta PRODEMGE:

Os pedidos de esclarecimento 007 e 008 apresentam os mesmos questionamentos. Portanto, as respostas abaixo esclarecem ambos.

Em resposta ao item 4.3 e seus subitens:

4.3.1 – A quantidade estimada de áreas, departamentos ou unidades organização são de aproximadamente 30 (trinta) áreas e/ou departamentos;

4.3.2 – Deverão ser entrevistados 4 (quatro) diretores;

4.3.3 – Aproximadamente 50 (cinquenta) gestores/pontos focais.